



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

### Portaria nº 24, de 29 de novembro de 2021

Designa servidor para atuar com fiscal do Contrato Administrativo nº 6/2021.

**DIRLEI DAMA CORDEIRO**, Presidente da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa - RS, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e os princípios que regem a Administração Pública, determina:

Art. 1º Fica designada a Servidora ANGÉLICA FÁVERO, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 6/2021, que tem por objeto espaço em emissoras de radiodifusão com cobertura jornalística no Município de Serafina Corrêa, para a divulgação de matérias, trabalhos, atos e avisos da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa que sejam de interesse da mesma e da Comunidade.

Art. 2º O fiscal deverá registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo nº 6/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência dos fiscais, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, os fiscais deverão informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete aos fiscais as atribuições previstas no art. 73 da lei de Licitações, e na forma e prazo previsto no Contrato Administrativo nº 6/2021.

Art. 4º Os fiscais poderão solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para

Registre-se e publique-se,  
Serafina Corrêa, em 29/11/2021.

  
Ver.ª Morgana de Fátima Tecchio  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

### Portaria nº 24, de 29 de novembro de 2021

assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes ao desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: Os fiscais também poderão realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho de suas atribuições.

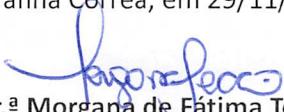
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos quando findas as obrigações decorrentes do Contrato Administrativo nº 6/2021 e, se for o caso, entrega do relatório à execução do mesmo.

Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, Serafina Corrêa, 29 de novembro de 2021.

  
Dirlei Dama Cordeiro

Presidente

Registre-se e publique-se,  
Serafina Corrêa, em 29/11/2021.

  
Ver.ª Morgana de Fátima Tecchio

1º Secretário